Lei n.: 0071/49

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis autorizada a dispender com a instalação do "Tiro de Guerra", ora criado neste município, até a importância de cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º Para atender a despesa, a que se refere o art.1º, fica aberto um crédito especial de cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 13 de abril de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.144 de 22/05/1949